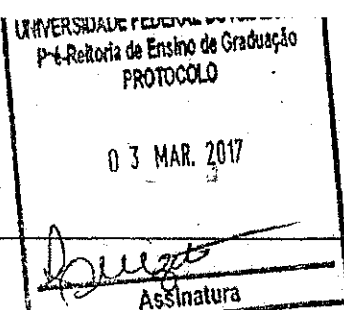




Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0442/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003, de 22 de junho do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 22, do Ministério da Educação de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 278, de 17 de março de 2011, do Ministério da Educação e Cultura (MEC), que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Universidades Estrangeiras (REVALIDA), com base na correspondência curricular, conforme Portaria Interministerial MEC/MS nº 865, de 15 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 86 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do demonstrativo de custo elaborado pela Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN e Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GR nº 0411/2017, datada de 23 de fevereiro de 2017, que regulamenta a revalidação de diplomas de cursos de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, no âmbito da UFAM,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a taxa no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para o trâmite de processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, no âmbito da UFAM.



Pg. 02

PORTARIA Nº 0442/2017

II - REVOGAR a Portaria GR nº 0746/2016, datada de 11 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Manaus, 1º de março de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora